

**LEI Nº 2.024 / 2.013
DE 03 DE MAIO DE 2.013**

**DENOMINAM AS SALAS DA SEDE DA
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “*MAGDALENA CUNHA MOREIRA*” a Sala de Recepção da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Art. 2º Fica denominada “*CLÁUDIA DOS SANTOS GUIMARÃES*” a Sala de Dança da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Art. 3º Fica denominada “*GERHART MICHALIK*” a Sala de Pintura em Tela da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Art. 4º Fica denominada “*FILOMENA TOMÁZIA*” a Sala de Canto da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Art. 5º Fica denominada “*MOZART BICALHO*” a Sala de Piano da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Art. 6º Fica denominada “*PROFESSOR DIMAS RODRIGUES DE LIMA*” a Sala de Violão da sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de maio de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos três dias do mês de maio de 2.013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo